



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DA SESSÃO DO DIA 04 DE JUNHO DE 2020.

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões das Câmaras Cíveis deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA, foi aberta a sessão da TERCEIRA CÂMARA CÍVEL. Presentes os Senhores Desembargadores: CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, CLEONES CARVALHO CUNHA. O(A) Procurador(a) de Justiça: Dra. THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO e o(a) Secretário(a): BRUNO ANDRADE PORTELA ARAÚJO. Aprovada a Ata da sessão anterior: JULGAMENTOS: 1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa | Ação Rescisória NÚMERO PROCESSO N.º 0001627-30.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 009581/2016 - SÃO LUÍS; Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.(); Advogado(a): PABLO HENRIQUE BEZERRA REIS, OSVALDO PAIVA MARTINS, THAIS MARIA BARROS DE OLIVEIRA; (1º Requerido): TELEVISÃO MIRANTE LTDA.((1º Requerido)); Advogado(a): MARCELLO ABREU ITAPARY, LUIS FERNANDO DOMINICI CASTELO BRANCO; (2º Requerido): ADVOCACIA MARCELLO ITAPARY & ASSOCIADOS S/C((2º Requerido)); Advogado(a): MARCELLO ABREU ITAPARY Relatora: Des. CLEONICE SILVA FREIRE ; "A TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, DEU PARCIAL PROVIMENTO A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA."

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrado a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, BRUNO ANDRADE PORTELA ARAÚJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original.

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS, em São Luís, 04 de junho de 2020.

Des(a). CLEONES CARVALHO CUNHA

PRESIDENTE DAS TERCEIRA CÂMARA CÍVEL